



Câmara Municipal de Pradópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 492/2017/CMP

Pradópolis, 01 de dezembro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
SILVIO MARTINS
 Prefeito Municipal
 Pradópolis/SP

CÓPIA

Assunto: **Informar ao Poder Executivo sobre a reprovação de Projeto de Lei.**

Senhor Prefeito,

Venho, com o devido acato e respeito, à presença de Vossa Excelência, INFORMAR que o Projeto de Lei Complementar Nº 021/2017, que dispõe sobre a transformação da forma de provimento de emprego público de que trata a Lei Complementar nº246, de 27 de março de 2015; extinção de cargo comissionado de que trata a Lei Complementar nº161, de 23 de abril de 2008; criação de cargo de comissão de chefe de serviços urbanos e obras no quadro de pessoal da Lei Complementar Municipal nº 236, de 29 de setembro de 2014, na forma que especifica; e dá outras providências, foi REPROVADO, em Sessão Extraordinária de 01 de dezembro de 2017, uma vez que o parecer da Comissão de Justiça e Redação opinando pela inconstitucionalidade do Projeto foi aprovado, nos termos do Art. 65, § 2º, do Regimento Interno.

Termino com votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

REGIS BORGES
 Secretário Geral

